DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Extrato 9
Despacho de Julgamento 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 1.976/2025.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 2.660.000,00"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.142/2025 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir de acordo com à Lei Municipal nº 1.142/2025, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais), em respeito ao disposto no Art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.01.00 – Poder Executivo	
02.01.02 – Assessoria Tecnica	
04.122.0002.2.003 – Manutenção Geral Assessoria Técnica	
18 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 55.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 55.000,00**
02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.01 – Gabinete e Administração	
04.122.0003.2.004 – Manutenção Geral Gabinete e Administração	
25 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 100.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 100.000,00**
02.02.02 – Departamento de Contabilidade	
04.123.0003.2.005 – Manutenção Geral Contabilidade	
39 – 3.3.90.47.00 – 01.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 50.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 50.000,00**
02.02.02 – Departamento de Contabilidade	
28.843.000.0.001 – Sentenças Judiciais – Precatórios	
44 – 3.3.90.91.13 – 01.000 - Precatórios Judiciais	R$ 200.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 200.000,00**
02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação	
02.03.01 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental	
57 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 1.000.000,00
58 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 150.000,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: ZZY3-XAB0-6AMW-CCY5
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

64 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 1.250.000,00**

02.03.02 – Ensino Infantil
12.365.0004.2.008 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Creche

80 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 100.000,00
86 – 3.3.90.46.00 – 01.000 – Auxílio Alimentação	R$ 50.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 150.000,00**

02.03.02 – Ensino Infantil
12.365.0004.2.009 – Manutenção Geral Ensino Infantil – Pré-Escola

89 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 150.000,00
90 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 200.000,00**

02.03.09 – Departamento Merenda Escolar
12.306.0004.2.018 – Manutenção Geral Departamento Merenda Escolar

150 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 30.000,00
151 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 40.000,00**

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento Saúde

175 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 200.000,00**

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos
02.05.05 – Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais
26.782.0006.2.028 – Manutenção Geral Departamento de Serviços de Estradas e Transportes Municipais

253 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 40.000,00
254 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 50.000,00**

02.08.00 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Departamento de Cultura
13.392.0009.2.036 – Manutenção Geral Departamento de Cultura

273 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 300.000,00**

02.11.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
02.11.01 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
08.243.0012.2.060 – Manutenção Geral Conselho Tutelar

294 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 20.000,00
295 – 3.1.90.13.00 – 01.000 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 25.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

02.13.00 – FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02.13.01 – FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0014.2.065 – Manutenção Geral – FMDCA – Casa Abrigo

332 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 40.000,00
Subtotal dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 40.000,00**
Total geral dos Créditos Adicionais Suplementares	**R$ 2.660.000,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, em respeito ao disposto no Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 22 de dezembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=ZZY3XAB06AMWCCY5, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZZY3-XAB0-6AMW-CCY5

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA PANTANEIRA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 15 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.563.917-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PANTANEIRA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 41.094.738/0001-42, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 2250 – Bairro Jardim Jandaia – CEP 15.370-190 – Pereira Barreto – SP – Fone (0XX67) 99944-6599 – E-mail: pantaneiraservicos@gmail.com, representada pelo **SENHOR RENATO MIRANDA GAVIÃO**, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 303.617.678-03, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 090/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2025 até 19/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal da contratação é de R$ 22.250,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), perfazendo o valor total de R$ 267.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 214;

FICHA 290.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

IARAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE IARAS

PATRICK HERNANDES MORALES

CONTRATANTE

EMPRESA PANTANEIRA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

RENATO MIRANDA GAVIÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES	**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
ESCRITURÁRIA	**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP	**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
CPF Nº 350.026.418-22	**CPF Nº 387.342.078-30**

GESTOR DO CONTRATO:

GABRIEL HENRIQUE MELENCHON NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CPF Nº 470.977.128-64

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CONTRATADA: EMPRESA PANTANEIRA SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Locação de Caminhão de lixo, com capacidade de carga mínima de 15 M³, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual

ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **RENATO MIRANDA GAVIÃO**
Cargo: Empresário
CPF: 303.617.678-03
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: **GABRIEL HENRIQUE MELENCHON NUNES**
Cargo: Secretário Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
CPF: 472.560.388-01
Assinatura:

_____

.....

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA RESIDENCIAL GERIATRICO BEM ESTAR MAIS LTDA., PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIFICADO NO ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PATRICK HERNANDES MORALES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.563.917-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.263.838-43, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **EMPRESA RESIDENCIAL GERIATRICO BEM ESTAR MAIS LTDA.**, CNPJ: 23.387.417/0001-54, com sede na Rua Agenor Meira Quadra nº 18-33 – Bairro Vila Noemy – CEP 17.014-460 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 99750-4240 – E-mail: ramos@hibris.com.br, doravante designada **DETENTORA**, neste ato representada pela **SENHORA LUCIA DAMARES PEREIRA ROCHA**, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 329.723.518-78, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 086/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 218/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por mais 01 (um) ano, a partir de 18/12/2025 até

17/12/2026, com fundamento no artigo 84, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 1 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSO GRAU I, II E III, MARCA Serviço

Quant.: 12,00 Valor Unit.: 22.998,00 Valor total: 275.976,00

VALOR TOTAL R$ 275.976,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá o **MUNICÍPIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

IARAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
MUNICÍPIO DE IARAS
PATRICK HERNANDES MORALES
MUNICÍPIO
EMPRESA RESIDENCIAL GERIATRICO BEM ESTAR MAIS LTDA.
LUCIA DAMARES PEREIRA ROCHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

DANIELE CAMARGO ALVES	**JAQUELINE A. DUARTE VITOR**
ESCRITURÁRIA	**ASSESSORA DE SECRETÁRIO**
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP	**RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP**
CPF Nº 350.026.418-22	**CPF Nº 387.342.078-30**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Karoline Cecilia Alves Mourão
SecretÁria Municipal dE Assistência Social
CPF Nº 492.016.328-27

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE IARAS

DETENTORA: EMPRESA RESIDENCIAL GERIATRICO BEM ESTAR MAIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIFICADO NO ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IARAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **MARCOS JOSÉ ROSA**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 190.948.948-40
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo município:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

Pela detentora:
Nome: **LUCIA DAMARES PEREIRA ROCHA**
Cargo: Empresária
CPF: 329.723.518-78
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO:
Nome: **PATRICK HERNANDES MORALES**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 214.263.838-43
Assinatura:

_____

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome: **KAROLINE CECILIA ALVES MOURÃO**
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 492.016.328-27
Assinatura:

_____

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 066/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00

CONTRATADA: EMPRESA JL PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

CNPJ nº: 11.766.373/0001-94

OBJETO: O objeto é a Contratação de Apresentação Artística da Cantora Jana Lima e Banda, para a realização de Show Comemorativo de Réveillon, com início previsto para às 23h00 e término às 02h00 do dia seguinte, no dia 31 de dezembro de 2025, na Praça Monção – Bairro Centro, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 064.

BASE LEGAL: Processo nº 104/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Dispensa de Licitação nº 026/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

.....

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EXERCÍCIO 2025

PREGÃO nº **68/2025**- Aquisição de produtos Estocáveis e não Perecíveis destinados à Alimentação Escolar.

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS- 3° CLASSIFICADO

ITEM	PRODUTO	EMPRESA LICITANTE E MARCA DO PRODUTO	ASPECTOS JULGADOS	PARECER CONCLUSIVO
4	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PRONTINHO	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(x) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – **APROVADO**
37	CAFÉ EM PÓ MOÍDO	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA MINEIRÃO	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial –**APROVADO**
38	CAFÉ EM PÓ MOÍDO	CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTA OURO	( ) embalagem/peso ( ) cor, odor, sabor, textura ( ) rendimento ( ) composição nutricional	( ) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. NÃO APRESENTOU AMOSTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

55	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL- 32% CACAU	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA TRISANTI	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	( ) satisfatório (X) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial –**REPROVADO (sabor)**
56	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL- 32% CACAU	PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PRONTINHO	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(x) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – **APROVADO**
115	MAIONESE INDUSTRIALIZADA	FRUTTI MAIS LACHERO	( ) embalagem/peso ( ) cor, odor, sabor, textura ( ) rendimento ( ) composição nutricional	( ) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. NÃO APRESENTOU AMOSTRA
133	MISTURA PARA ALIMENTO CHOCOLATE TRUFADO	PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PRONTILAC	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(x) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – **APROVADO**
138	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA	PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PRONTINHO	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(x) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial – **APROVADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

163	SUCO SABOR GOIABA	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA FRUTTILIFE	( ) embalagem/peso ( ) cor, odor, sabor, textura ( ) rendimento ( ) composição nutricional	( ) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. NÃO APRESENTOU AMOSTRA
167	SUCO SABOR UVA	JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA TUTTY	( ) embalagem/peso ( ) cor, odor, sabor, textura ( ) rendimento ( ) composição nutricional	( ) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. NÃO APRESENTOU AMOSTRA
169	SUCO SABOR LARANJA	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA FRUTTILIFE	( ) embalagem/peso ( ) cor, odor, sabor, textura ( ) rendimento ( ) composição nutricional	( ) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Equipe Técnica:
Francisca Neidiane Costa Lima- Nutricionista Quadro Técnico

Iaras, 22 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EXERCÍCIO 2025

PREGÃO nº **68/2025**- Aquisição de produtos Estocáveis e não Perecíveis destinados à Alimentação Escolar.

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS- 4° CLASSIFICADO

ITEM	PRODUTO	EMPRESA LICITANTE E MARCA DO PRODUTO	ASPECTOS JULGADOS	PARECER CONCLUSIVO
3	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ	PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PRONTINHO	(X) embalagem/peso (X) cor, odor, sabor, textura (X) rendimento (X) composição nutricional	(X) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. Avaliação Técnica e Sensorial –**APROVADO**

Equipe Técnica:
Francisca Neidiane Costa Lima- Nutricionista Quadro Técnico

Iaras, 22 de dezembro de 2025.